

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade

24 / 01 / 2024

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO
ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.008 DE
09 DE AGOSTO DE 2018.

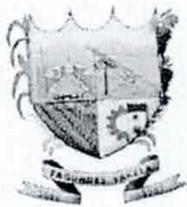
VOLNEI CATTIVELLI, Presidente do
Legislativo Municipal de Fagundes
Varela, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal, no uso
de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele
encaminha ao Executivo Municipal para
sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.008 de 09 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

I - bolsa auxílio mensal, de acordo com o grau de escolaridade e com o número de horas, nos seguintes termos:

- a) Educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos – 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais);
- b) Ensino Médio - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais);
- c) Ensino Médio - 06 horas diárias ou 30 horas semanais: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais);
- d) Ensino Superior - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais);
- e) Ensino Superior - 06 horas diárias ou 30 horas semanais: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais);
- f) Estudantes que alterem teoria e prática nos termos do art. 8º, inciso II – 08 horas diárias ou 40 semanais: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias para 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.283 de 09 de março de 2023.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI

CATTIVELLI:9

4188319020

Volnei Cattivelli

Assinado de forma
digital por VOLNEI
CATTIVELLI:94188319
020

Dados: 2024.01.22
14:07:45 -03'00'

Presidente do Legislativo Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Na mesma linha da necessidade de valorização do servidor público e considerando a importância do estagiário na Câmara de Vereadores, é proposto o reajuste nos valores, como contraprestação pelas atividades desempenhadas pelo estagiário.

Os valores foram reajustados a fim de repor a inflação ocorrida no ano de 2023.

Salientamos a importância que o estagiário tem para a Câmara de Vereadores e a necessidade de ter sua dedicação reconhecida, estimulando-o ainda mais para o desempenho de suas atividades e, por paridade ao reajuste concedido aos estagiários do Executivo Municipal em fevereiro deste ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fagundes Varela, aos 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI
CATTIVELLI:9
4188319020
Volnei Cattivelli

Assinado de forma
digital por VOLNEI
CATTIVELLI:94188319
020
Dados: 2024.01.22
14:08:12 -03'00'

Presidente do Legislativo Municipal